



LEI Nº 2.013/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Nova Elemento no valor de R\$ 418.383,81 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Novo Elemento, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 418.383,81 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.02.01.04.122.0001.2.0009-2.501.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----
----- R\$ 36.570,85

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 36.570,85

Total da Unidade 02 ----- R\$ 36.570,85

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 26.803,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 26.803,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 26.803,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANÍSTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0192-2.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$ 350.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 350.000,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 27 / 04 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA /
PROTÓCOLO GERAL
2023



Total da Unidade 07 ----- R\$ 350.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0021.2.0211-2.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
PROGRAMA AUXILIO BRASIL ----- R\$ 5.009,96

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.009,96

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.009,96

Total da Instituição 02 ----- R\$ 418.383,81

Total Geral Acrescido ----- R\$ 418.383,81

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 27 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.013/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Nova Elemento no valor de R\$ 418.383,81 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Novo Elemento, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 418.383,81 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.02.01.04.122.0001.2.0009-2.501.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$ 36.570,85

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 36.570,85

Total da Unidade 02 ----- R\$ 36.570,85

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 26.803,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 26.803,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 26.803,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0192-2.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - ---- - R\$ 350.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 350.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 350.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0021.2.0211-2.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA AUXILIO BRASIL ----- R\$ 5.009,96

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.009,96

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.009,96

Total da Instituição 02 ----- R\$ 418.383,81

Total Geral Acrescido ----- R\$ 418.383,81

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 27 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:4C0CDFBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/04/2023. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>